



Handwritten signatures and initials

ATA N.º 181

**---REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE
COIMBRA---**

----Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezassete, na sala de reuniões da Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sita na Guarda Inglesa, em Coimbra, reuniu ordinariamente o Conselho de Administração, nomeado de acordo com o disposto na alínea pp), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo n.º 12.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, por deliberação da Câmara Municipal de Coimbra, tomada em reunião ordinária realizada no dia 18 do mês de novembro, do ano dois mil e treze, com a seguinte composição:-----

----Presidente – Vereadora Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira; -----

----Vogal – Vereador Jorge Manuel Maranhas Alves;-----

----Vogal – Vereador Francisco José Pina Queirós.-----

-----Secretariou a reunião o técnico superior António José de Matos Soares de Carvalho. --

----Assistiu igualmente à reunião o Chefe de Divisão, em regime de substituição, Jorge Luís Dias Falcão.-----

----Faltou justificadamente à reunião o vogal do Conselho de Administração, Jorge Alves. A Senhora Presidente, Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira, declarou aberta a reunião, pelas quinze horas. -----

----**ORDEM DO DIA:**-----

----Em cumprimento do artigo 25.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 53.º, do n.º 2, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Ordem do Dia foi previamente elaborada para esta reunião, entregue a cada um dos membros do Conselho de Administração, e da qual fazem parte os seguintes assuntos:-----

----**AGENDA:**-----

----**I – ADMINISTRAÇÃO**-----

----**1. Aprovação de atas;**-----



[Handwritten signature]

- 2. Boletim diário de tesouraria;-----
- 3. Indicadores de gestão – Stocks até 30 de junho de 2017;-----
- 4. Serviço de transporte público regular de passageiros para as zonas da Rua do Freixo e Casa dos pobres;-----
- 5. Concurso Público CP/1489/2017 – Fornecimento contínuo de pneus em estado novo devidamente homologados para equipar as viaturas que compõem a frota dos SMTUC – Reclamação da decisão de adjudicação pelo concorrente Recauchutagem São Mamede, Lda.;-----
- 6. Fórum CIVITAS e Workshop da Rede CIVINET Espanha e Portugal em Torres Vedras.-----
- II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO-----
- 1. Denúncia do contrato de prestação entre a CP e os SMTUC – Centro de (Info)Mobilidade.-----
- III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO-----
- 1. Procedimento Ref.ª 1506/2017 – Aquisição de serviços de vigilância e segurança humana (Lote 1), ao abrigo do Acordo Quadro CIMRC-AQ 03/2015 para Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança celebrado pela central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra – Decisão de contratar/Autorização de despesa;-----
- 2. Comunicação ao órgão executivo da celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços – n.ºs 4 e 12 do artigo 49.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro;-----
- 3. Concurso Público Ref.ª CP/1507/2017 – Prestação de Serviços na Área de Seguros dos SMTUC - Decisão de contratar/Autorização de despesa;-----
- 4. Consolidação de Mobilidade Interna – Vítor Manuel Luz da Silva Pereira;-----
- 5. Consolidação de Mobilidade Interna - Rui Pedro Santos Pimentel;-----
- 6. Alteração da Escala do SMR;-----
- 7. Procedimento Ajuste Direto Ref.ª AD/1500/2017 – Aquisição de Caixas de Velocidades Recondicionadas – Projeto de Decisão de Adjudicação;-----



Handwritten signature and initials

- 8. Lista de viaturas com ar condicionado e funcionalidade; -----
- 9. Concurso Público Ref.ª CP/1502/2016 – Prestação de serviços de seguros, no Ramo Multirriscos para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Adjudicação e Aprovação da Minuta;-----
- 10. Consolidação de Mobilidade Interna – Amílcar José Antunes Ferreira Sandinha;-----
- 11. Consolidação de Mobilidade Interna – Fernando Manuel Leitão Gonçalves;---
- 12. Consolidação de Mobilidade Interna – Hugo David Nogueira Raposo; -----
- 13. Consolidação de Mobilidade Interna – Vicente Alexandre Marques Silva.-----
- IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----
- 1. Resultados do projeto Funtastic – junho de 2017; -----
- 2. Consolidação da mobilidade intercarreiras – António José de Matos Soares de Carvalho;-----
- 3. Substituição da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira durante o período de férias; -----
- 4. Recurso hierárquico impróprio – Francisco José Gil da Silva (registo SGD n.º 6554, de 14/07/2017);-----
- 5. Autorizações de despesa – Atos praticados.-----

-----**I – ADMINISTRAÇÃO:**-----

-----**1. APROVAÇÃO DE ATAS.**-----

-----Após efetuada a leitura da ata número cento e setenta e oito, da reunião ordinária de 13 de julho de 2017, da ata número cento e setenta e nove, da reunião extraordinária de 17 de julho de 2017 e da ata número cento e oitenta, da reunião extraordinária de 19 de julho de 2017, foram as mesmas aprovadas sem quaisquer alterações a efetuar. -----

-----**2. BOLETIM DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

-----Foi presente o boletim de tesouraria relativo ao dia vinte e cinco de julho de dois mil e dezassete, que apresenta os seguintes valores:-----



Handwritten signature and initials

-----**SALDO EM CAIXA:** € 11.576,45 (onze mil, quinhentos e setenta e seis euros e quarenta e cinco cêntimos).-----

-----**DEPÓSITOS À ORDEM:** € 1.478.519,56 (um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil, quinhentos e dezanove euros e cinquenta e seis cêntimos).-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

-----**3. INDICADORES DE GESTÃO – STOCKS ATÉ 30 DE JUNHO DE 2017.**-----

-----Foi presente ao Conselho de Administração, a informação subscrita pelo técnico superior, Jaime Silva Pereira, registada sob o n.º 6158/2017, de 13 de julho, a submeter para conhecimento, os resultados da gestão de *stocks* no 1.º semestre de 2017, os mapas da gestão de *stocks* com o acumulado de janeiro a junho de 2017 e sua comparação com o período homólogo do ano anterior, conforme informação mensal enviada pelos Serviços de Equipamento e Manutenção.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 3282/2017:**-----

-----Tomar conhecimento.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade.-----

-----**4. SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO REGULAR DE PASSAGEIROS PARA AS ZONAS DA RUA DO FREIXO E CASA DOS POBRES.**-----

-----Foi presente ao Conselho de Administração a informação subscrita pelo técnico superior Luís Artur Leite Coelho Santos, registada sob o n.º 6389/2017, de 25 de julho, que se transcreve:-----

-----*Estes Serviços receberam em 19/09/2014 uma carta do Sr. Presidente da Casa dos Pobres de Coimbra a solicitar que a rede dos transportes públicos, assegurados pelos SMTUC, passasse por esta instituição, de modo a diminuir a distância a percorrer a pé pelos seus utentes, que atualmente têm que se deslocar de e para as paragens junto da Igreja Matriz de S. Martinho do Bispo (Reg.º SGD n.º 11089).*-----

-----*Por despacho da Sr.ª Presidente do Conselho de Administração de 23/09/2014 estes serviços analisaram este assunto e ainda o pedido do Sr. Presidente da União de Freguesias de S. Martinho do Bispo e Ribeira de Frades, para que se procurasse*-----



aproveitar esta situação, para ir ao encontro de uma outra necessidade – procurar servir a Rua do Freixo também no sentido do Almegue para Bencanta, de modo a servir melhor as populações daquela rua e zona envolvente, que se viram obrigadas a percorrer distâncias maiores a pé, quando utilizam os transportes públicos no regresso a casa, a partir do momento em que foi encerrada a travessia inferior do caminho de ferro, na zona da “Escola Agrária”. -----

----Na análise efetuada na altura, verificou-se não ser possível aproveitar os autocarros que operam nas linhas que servem a zona, sem que isso prejudicasse os utentes que já as utilizavam, e por razões operacionais, nomeadamente porque em qualquer uma das situações é aconselhável que se recorra a mini-autocarros para a operação, a primeira sobretudo pelas condições do local de inversão de marcha e a segunda para se poder inserir com segurança na passagem inferior do caminho de ferro, na zona do Almegue. ----

----Também a procura previsível não aconselhava à criação de novos serviços, nem os SMTUC dispunham de meios para o efeito, pelo que o Conselho de Administração deliberou concordar com a proposta efetuada na altura (Deliberação com Reg.º SGD n.º 10365, de 21/10/2014) para “... que não sejam implementados quaisquer novos serviços que impliquem a utilização de mais meios em períodos em que estes não estejam disponíveis, como é o caso do pretendido para servir a zona da Rua do Freixo e da Casa dos Pobres de Coimbra...”. -----

----Esta decisão foi dada a conhecer aos Presidentes das 2 entidades, União de Freguesias e Casa dos Pobres, em 29/10/2014. -----

----Em 24/01/2017 o Sr. Presidente da acima referida União de Freguesias enviou um e-mail ao Sr. Chefe de Divisão dos Serviços de Produção, Eng.º Óscar Carneiro, a voltar a solicitar os transportes para a zona da Rua do Freixo e da Casa dos Pobres, tendo o Chefe de Divisão enviado este assunto e outros processos de pedido de alargamento da rede dos SMTUC, para o Gabinete de Estudos e Projetos, para a sua posterior análise, em sede da futura Autoridade de Transportes. -----

----Entretanto, em contacto com o Sr. Presidente da União de Freguesias verificou-se que, na impossibilidade de se poder garantir uma maior oferta, sobretudo nas horas de



ponta, seria suficiente servir as zonas em análise apenas em alguns períodos em que houvesse maior disponibilidade de meios. -----

----Verificou-se que um dos serviço de viatura (chapa), que utiliza mini-autocarros, poderia ir ao encontro desta premissa, fazendo-se o seu aproveitamento em 4 períodos em que a referida viatura vai iniciar ou terminar o serviço na Beira Rio, passando-se a fazer, antes ou depois, respetivamente, uma pequena deslocação à zona das Piscinas Lopes Conceição / Casa dos Pobres, com passagem pela Rua do Freixo nos 2 sentidos, conforme percurso em anexo. -----

----Estes 4 horários não sendo em plena hora de ponta, permitirão ser, mesmo assim, uma boa alternativa para muitos dos interessados, conforme constatado com o Sr. Presidente da União de Freguesias. -----

----A alteração proposta não se traduz num aumento da frota necessária para assegurar o serviço diário, mas implica um aumento diário em operação (em cheio) de 55 Km de distância a percorrer e 2h40 de serviço de tripulante. Estes valores não são superiores, nem estão envolvidos veículos-Km e horas de tripulante em vazio, por se tratar de um aproveitamento de recursos já envolvidos na operação. -----

----No percurso de 13,75 Km deverão ser instaladas 11 novas paragens. -----

----No local de inversão de marcha em S. Martinho do Bispo, no entroncamento da Rua do Pinheiro Manso com a Rua da Misericórdia, é necessário alterar a sinalização horizontal, para que a inversão de marcha do mini-autocarro se possa fazer sem o recurso a manobra de marcha-atrás, caso contrário a viatura teria de ultrapassar traços contínuos. Sugere-se para o efeito que seja colocada, na Rua da Misericórdia, uma “meia-lua” pintada no pavimento. -----

----A proposta de criação desta oferta de transporte público foi elaborada com a colaboração do Sr. Chefe de Divisão do Serviço de Produção e mereceu a concordância do Sr. Presidente da União de Freguesias de S. Martinho do Bispo e Ribeira de Frades. ---

----Em resumo, propõe-se a criação, a partir do início do próximo ano letivo e em regime experimental, de uma variante da Linha n.º 13, com a designação 13P / Beira Rio – S. Martinho do Bispo (Piscinas), que efetue a ligação entre aqueles locais, pelo percurso



descrito na planta em anexo e nos horários, aos dias úteis, com partida da Beira Rio às 8h30, 11h10, 13h35 e 16h55 e de S. Martinho do Bispo (Piscinas) às 8h50, 11h30, 13h55 e 17h15.-----

-----Propõe-se, ainda, que seja solicitado ao Departamento de Obras Municipais, através da União de Freguesias de S. Martinho do Bispo e Ribeira de Frades, que já está sensibilizada para este assunto, a melhoria das condições de inversão de marcha do mini-autocarro no entroncamento da Rua do Pinheiro Manso com a Rua da Misericórdia, de modo a se evitarem manobras de marcha-atrás para este efeito.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----Deliberação n.º 3283/2017:-----

-----Aprovar nos termos propostos a título experimental.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----5. CONCURSO PÚBLICO CP/1489/2017 – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PNEUS EM ESTADO NOVO DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS PARA EQUIPAR AS VIATURAS QUE COMPÕEM A FROTA DOS SMTUC – RECLAMAÇÃO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO PELO CONCORRENTE RECAUCHUTAGEM SÃO MAMEDE, LDA.-----

-----Sobre este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação subscrita pelo técnico superior Pedro Miguel Ribeiro, registada sob o n.º 6439/2017, de 25 de julho, apensa à presente ata, a informar que embora não tenha sido cumprido o prazo de dois dias após a apresentação da reclamação para a audiência dos contrainteressados, propõe que deve a mesma ser realizada, remetendo-se agora a reclamação aos demais concorrentes para esse efeito.-----

-----Considera ainda que uma vez que a reclamação em apreço nada acrescenta à pronúncia efetuada pelo reclamante, em sede de audiência prévia (a qual foi não foi acolhida pelo júri, concordando o Conselho de Administração com essa posição), se não houver qualquer manifestação dos contrainteressados, no prazo de cinco dias, após a notificação supra referida, o Conselho de Administração pode não se pronunciar, o que equivale à rejeição da reclamação.-----



-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3284/2017:** -----

-----Concordar com o proposto.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**6. FÓRUM CIVITAS E WORKSHOP DA REDE CIVINET ESPANHA E PORTUGAL EM TORRES VEDRAS.**-----

-----Foi presente ao Conselho de Administração a informação subscrita pelo técnico superior Luís Artur Leite Coelho Santos, registada sob o n.º 6444/2017, de 26 de julho, que se transcreve: -----

-----*O Fórum CIVITAS irá realizar-se pela primeira vez em Portugal Continental, na cidade de Torres Vedras, de 27 a 29 de setembro de 2017, sob o tema “Pequenas Comunidades, Grandes Ideias”.*-----

-----*Este Fórum, cuja agenda provisória se anexa, é o evento mais importante organizado pela Direção de Mobilidade da Comissão Europeia (DG MOVE) e, provavelmente, também o mais importantes ao nível europeu, no que respeita à mobilidade.*-----

-----*Para além do interesse e da enorme abrangência dos temas abordados, tem sido um evento onde se tem debatido as políticas na área da mobilidade, incluindo as prioridades em termos de apoios da União Europeia para esta matéria.*-----

-----*Para além presença no Fórum dos responsáveis da DG MOVE da Comissão Europeia, da agenda podemos constatar que os principais especialistas de mobilidade irão participar como oradores, para além de serem apresentadas as experiências / casos de estudo de várias cidades Europeias, contando ainda a sessão de abertura com a presença do Ministro do Ambiente, João Pedro Matos Fernandes, e o Secretário de Estado Adjunto e do Ambiente, José Mendes.*-----

-----*Dada a importância deste evento e a oportunidade deste ano ele se realizar em Portugal, parece-nos relevante que nele participem técnicos do Município, para além de que a cidade de Coimbra, ao fazer parte da Iniciativa CIVITAS, deverá procurar participar nos Fóruns anuais desta iniciativa.*-----



----O Fórum destina-se à comunidade CIVITAS e a inscrição é gratuita, no entanto a participação nas Sessões Paralelas e nas Visitas Técnicas é limitada à capacidade das salas e da logística das visitas, pelo que é importante fazer a inscrição com bastante antecedência. -----

----O número de inscrições por entidade costuma ser limitado, mas não estando estipulado esse limite, das experiências anteriores tem sido razoável a participação de 2 ou 3 elementos por entidade, mas já aconteceu verificar-se a participação de um número superior. Pelo facto das inscrições serem gratuitas, mas limitadas, a organização espera das entidades alguma responsabilidade, para que as pessoas inscritas não venham depois a faltar, a não ser por motivos de força maior. -----

----Os temas abordados são importantes para as funções do Gabinete de Estudos e Projetos e de outras áreas dos SMTUC mais ligadas aos assuntos da mobilidade, tendo manifestado interesse em participar os Eng.ºs Óscar Carneiro e António Santo e o Dr. Silva Pereira, mas entretanto não se conseguiu ter resposta das outras áreas. -----

----Na véspera do primeiro dia do Fórum, ou seja a 26 de setembro, realiza-se ainda o Workshop e Assembleia Geral Anual da Rede CIVINET Espanha e Portugal, sendo a inscrição no Workshop gratuita se efetuada até 19 de setembro, enquanto a cidade de Coimbra tem direito a participar na Assembleia Geral, por não ter excedido o número limite de 2 faltas nas assembleias anuais anteriores. -----

----Tendo em consideração o anteriormente exposto, propõe-se que o Conselho de Administração indique quem deverá participar no Fórum CIVITAS e no Workshop CIVINET Espanha, caso entenda importante a participação de elementos dos SMTUC nestes eventos. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 3285/2017:** -----

----Autorizar a participação de três elementos dos SMTUC. -----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO:** -----



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]

**-----1. DENÚNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO ENTRE A CP E OS SMTUC
- CENTRO DE (INFO)MOBILIDADE. -----**

-----Relativamente a este ponto foi analisada a informação do técnico superior Luís Artur Leite Coelho Santos, registada sob o n.º 6342/2017, de 21 de julho, que se transcreve: -----

-----*De modo a ir ao encontro da colaboração solicitada pela DSP, relativamente à denúncia do Contrato de Prestação de Serviços enviado pela CP – Comboios de Portugal (reg.º SGD n.º 4875 de 19/05/2017) foi efetuada uma análise à importância de manter a CP no Centro de (Info)Mobilidade, sediado da Loja do Cidadão, tendo em consideração o novo regime jurídico e o processo de integração tarifária em curso.*-----

-----*De acordo com o projeto da Ação “Integração tarifária”, aprovado pelo Conselho de Administração em 13/07/2017 (Deliberação n.º 6109), está previsto que se procure a “...Integração do já existente passe “Bimodal” (SMTUC / CP – operador ferroviário) no sistema multimodal, de modo a permitir aos utilizadores deste título passarem a viajar com um único suporte físico, em alternativa aos atuais 2 suportes (um por cada operador). Com a integração serão ainda revistas as políticas de descontos, para verificar da viabilidade dos utilizadores deste passe poderem usufruir de um desconto ainda maior do que o que dispõem atualmente e tornar, assim, este título de transporte mais procurado.” -*

-----*Pelo acima referido, o processo de integração tarifária poderá aumentar a procura de transporte público para estes 2 operadores, envolvendo títulos multimodais, o que deverá aumentar, conseqüentemente, o volume de vendas no Centro, podendo, eventualmente, chegar aos valores que a CP entenda como suficientes para manter a parceria.*-----

-----*Assim, somos de opinião que se deva propor à CP que adie a decisão de denunciar o contrato, até esta empresa poder fazer uma reavaliação da situação, já com os primeiros resultados do impacto da Ação “Integração tarifária” ou, pelo menos, já com uma perspetiva do que poderá beneficiar com essa integração, após decorrer o período em que se prevê que aquele operador possa estar envolvido no processo de especificações daquela ação e que se prevê estar concluído até ao final do ano de 2017.*-----

-----*Pelo facto de um eventual aumento da procura também ter impacto partilhado nos SMTUC, podendo, por isso, ser também interessante para estes Serviços, parece-nos que a*



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

renegociação do contrato poderá ser também considerada como uma medida a adotar pelos SMTUC, para manter a CP como um dos operadores de transporte público do Centro. A diminuição do valor a pagar pela CP poderia permitir que o valor pago representasse uma percentagem mais aceitável para esta empresa, face ao seu volume de vendas no Centro. -----

-----A informação acima transcrita foi submetida para pronúncia da Divisão dos Serviços de Produção, tendo o técnico superior Ricardo Alexandre Neves Grade, em substituição do Chefe de Divisão, por despacho 02/DSP/2017, referido concordar com a proposta. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3286/2017:** -----

-----Concordar com o proposto e que se proceda em conformidade elaborando a resposta à CP. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO:**-----

-----**1. PROCEDIMENTO REF.ª 1506/2017 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA HUMANA (LOTE 1), AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO CIMRC-AQ 03/2015 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA CELEBRADO PELA CENTRAL DE COMPRAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA – DECISÃO DE CONTRATAR/AUTORIZAÇÃO DE DESPESA.** -----

-----Relativamente a este ponto foi analisada a informação, que se transcreve, subscrita pela técnica superior, Ana Cristina Antunes Bento, registada sob o n.º 6374/2017, de 24 de julho, a qual foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção. -----

-----1. Considerando o exposto na Informação Reg.º 6329, de 20/07/2016, da Divisão Administrativa e Financeira, documento cujo conteúdo se dá aqui por inteiramente reproduzido para todos os efeitos legais, como Doc. n.º 1, torna-se necessário a abertura de um procedimento tendo por objeto a aquisição de serviços de vigilância e segurança humana (Lote 1), ao abrigo do Acordo Quadro (CIMRC-AQ 03/2015) para Prestação de



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Serviços de Vigilância e Segurança celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), código 79714000 – 2 Serviços de vigilância, de acordo com o Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV);-----

----2. A escolha do procedimento nos termos do artigo 38.º do CCP, será feita em conformidade com o disposto no artigo 37.º do caderno de encargos do Acordo Quadro e nos termos do artigo 259.º do CCP;-----

----3. Considerando o definido no artigo 259.º do CCP, o convite deve ser efetuado a todas as entidades cocontratantes do Lote 1 do Acordo Quadro, no caso:-----

----STRONG, S.A. (NIF: 503 257 567);-----

----PRESTIBEL – Empresa de Segurança, S.A. (NIF: 501 236 456);-----

----2045 – Empresa de Segurança, S.A. (NIF: 502 332 905);-----

----SECURITAS – Serviços e Tecnologia de Segurança, S.A. (NIF: 500 243 719);-----

----CHARON – Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância, S.A. (NIF: 501 718 540);-----

----4. Apresentam-se nos termos do artigo 259.º as peças do procedimento bem como o caderno de encargos do Acordo quadro:-----

----Convite – Doc. n.º 2;-----

----Caderno de Encargos – faz parte integrante do Doc. n.º 1;-----

----Caderno de Encargos do acordo-quadro CIMRC-AQ 03/2015 – Doc. n.º 3.-----

----5. Prazo execução do contrato é pelo período de 12 meses, com início em previsível a 01/10/2017 ou no dia seguinte à data de celebração do contrato (artigo 3.º do Caderno de Encargos);-----

----6. O preço base definido no Caderno de Encargos é de € 68.609,13;-----

----7. Júri do procedimento (artigo 67.º CCP):-----

----1.º Membro Efetivo (Presidente) – Sandra Isabel Gonçalves Correia – Chefe de Divisão;-----

----2.º Membro Efetivo (Vogal) – Vítor Manuel Silva Gonçalves – Técnico Superior;-----



----3.º Membro Efetivo (Vogal) – Pedro Miguel Andrade Marques Almeida Ribeiro
Técnico Superior;-----

----1.º Membro Suplente (Vogal) – Carlos Alberto Vieira da Silva – Técnico Superior;-----

----2.º Membro Suplente (Vogal) – Raquel Maria Rodrigues dos Santos Vizeu – Técnico
Superior.-----

----A presidente do Júri, Sandra Isabel Gonçalves Correia, nas suas faltas ou
impedimentos será substituída por Vítor Manuel Silva Gonçalves.-----

----Todos os elementos propostos para a constituição do Júri apresentaram a declaração
de compromisso relativa a incompatibilidades, impedimentos e escusa, tal como definido
no Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.-----

----8. A entidade competente para contratar é o Conselho de Administração dos SMTUC,
no âmbito de competência própria (alínea a) do n.º 1 do artigo 18 do Decreto-Lei n.º
197/99, de 8 de junho);-----

----9. Assim e tendo em conta o anteriormente exposto, propõe-se:-----

----a) Aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, pelo valor
total estimado de € 68.609,13, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, estando cativos no
orçamento de 2017, o valor de € 21.097,32 (IVA incluído), na rubrica com a classificação
económica 02 02 18 – Vigilância e Segurança, nos termos do artigo 36.º do CCP
(Informação de cabimento com respetiva repartição de encargos faz parte integrante do
Doc. n.º 1);-----

----b) Escolha do procedimento para formação do contrato nos termos do artigo 259.º do
CCP, ao abrigo do Acordo Quadro (CIMRC-AQ 03/2015) para Prestação de Serviços de
Vigilância e Segurança celebrado pela Central de Compras da Comunidade
Intermunicipal da Região de Coimbra (Lote 1) – (artigo 38.º do CCP);-----

----c) Aprovação do Convite e Caderno de Encargos, em anexo – documentos apensos à
presente ata constituindo parte integrante da mesma;-----

----d) Convidar as entidades cocontratante do referente ao Lote 1 do Acordo Quadro:-----

----a. STRONG, S.A. (NIF: 503 257 567);-----

----b. PRESTIBEL – Empresa de Segurança, S.A. (NIF: 501 236 456);-----



----c. 2045 – Empresa de Segurança, S.A. (NIF: 502 332 905); -----
----d. SECURITAS – Serviços e Tecnologia de Segurança, S.A. (NIF: 500 243 719); -----
----e. CHARON – Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância, S.A. (NIF: 501 718 540); -----

----e) Designação do Júri do procedimento (n.º 1 do artigo 67.º CCP); -----

----f) Nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, delegar no Júri do Procedimento, a competência para prestar esclarecimentos e retificar as peças do procedimento, prevista no artigo 50.º do CCP, conferida ao abrigo do n.º 1 do artigo 109.º do CCP. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 3287/2017:** -----

----Aprovar nos termos propostos.-----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**2. COMUNICAÇÃO AO ÓRGÃO EXECUTIVO DA CELEBRAÇÃO OU RENOVAÇÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – N.ºS 4 E 12 DO ARTIGO 49.º DA LEI N.º 42/2016, DE 28 DE DEZEMBRO.**-----

----Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, registada sob o n.º 6390/2017, de 25 de julho, que se transcreve:-----

----Considerando os n.ºs 4 e 12 do artigo 49.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Lei de Orçamento do Estado para 2017), que a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços é obrigatoriamente comunicada, no prazo de 30 dias contados da assinatura do contrato, ao órgão executivo da Autarquia Local. -----

----Identifica-se assim, o contrato assinado nos últimos 30 dias: -----

----N.º 07/2017 – assinado em 03/07/2017 com OPT – Optimização e Planeamento de Transportes, S.A. – prestação de serviços de licenciamento, suporte técnica e atualizações dos Sistemas GIST 3 (Módulo Planeamento e Escalamento, no valor total de € 23.000,00, precedido de ajuste direto de critérios materiais, aliena e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos. -----

----N.º 8/2017 – assinado em 03/07/2017 com FIDELIDADE – Companhia de Seguros, S.A. – prestação de serviços de seguros, ramo automóvel para a frota dos SMTUC e



acidentes de trabalho para os SMTUC, no valor total de € 137.852,43, precedido de ajuste direto de critérios materiais, aliena c) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----*Nestes termos propõe-se:*-----

-----*Para efeitos dos n.ºs 4 e 12 do artigo 49.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Lei de Orçamento do Estado para 2017), que seja enviada ao Sr. Presidente da Câmara a identificação do contrato de aquisição de serviços celebrado nos últimos 30 dias, a fim de ser submetida à Câmara Municipal de Coimbra.*-----

-----*O Conselho de Administração deliberou:*-----

-----*Deliberação n.º 3288/2017:*-----

-----*Concordar.*-----

-----*Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.*-----

-----3. CONCURSO PÚBLICO REF.ª CP/1507/2017 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SEGUROS DOS SMTUC – DECISÃO DE CONTRATAR / AUTORIZAÇÃO DE DESPESA.-----

-----*Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, registada sob o n.º 6402/2017, de 25 de julho, que se transcreve:*-----

-----*Na sequência da Deliberação da Assembleia Municipal de 23/06/2017 e da Informação da DAF Reg.º SGD n.º 6361, de 24/07/2017, documentos cujo conteúdo se dão aqui por inteiramente reproduzidos para todos os efeitos legais, como Doc. n.º 1 e Doc. n.º 2, respetivamente, que servem de base a elementos constantes da presente informação, torna-se necessária a abertura de um procedimento nos seguintes termos:*-----

-----*1. Objeto aquisição de uma prestação de serviços de seguros – ramo automóvel e ramo acidentes de trabalho, código CPV 66510000-8: Serviço de Seguros de acordo com o Vocabulário Comum para os contratos Públicos (CPV);*-----

-----*2. O prazo execução do contrato será pelo período de 12 meses, com início a 31/12/2017 ou após Visto Tribunal de Contas (ver cláusula 3.ª do Caderno de Encargos);*-



- 3. A escolha do procedimento nos termos do artigo 38.º do Códigos dos Contratos Públicos (CCP), será feita por Concurso Público com publicação internacional, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP;-----
- 4. Apresentam-se nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as Peças do Procedimento:-----
- Programa de Procedimento (artigo 132.º CCP) – Doc. n.º 3;-----
- Caderno de Encargos (artigos 42.º a 49.º CCP) – faz parte integrante do Doc. n.º 2.---
- 5. Júri do Procedimento (artigo 67.º do CCP):-----
- 1.º Membro Efetivo (Presidente) – Sandra Isabel Gonçalves Correia – Chefe de Divisão;-----
- 2.º Membro Efetivo (Vogal) – Vítor Manuel da Silva Gonçalves – Técnico Superior;---
- 3.º Membro Efetivo (Vogal) – Pedro Miguel Andrade Marques Almeida Ribeiro – Técnico Superior;-----
- 1.º Membro suplente (Vogal) – Filipa Pereira Tomé – Técnico Superior;-----
- 2.º Membro suplente (Vogal) – Carlos Alberto Vieira da Silva – Técnico Superior;-----
- A Presidente, Sandra Isabel Gonçalves Correia, nas suas faltas ou impedimentos será substituída por Vítor Manuel da Silva Gonçalves.-----
- Todos os elementos propostos para a constituição do júri apresentaram a declaração de compromisso relativa a incompatibilidades, impedimentos e escusa, tal como definido no Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.-----
- 6. A entidade competente para contratar é o Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, no âmbito de competência delegada, atribuída por deliberação da Câmara Municipal de Coimbra, na sua reunião de 28 de outubro de 2013, ao abrigo do n.º 2 do artigo 29.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, conforme consta do Edital n.º 225/2013, de 31 de outubro, tornado público, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 56.º Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----
- 7. Assim, tendo em conta o anteriormente exposto, submete-se ao Conselho de Administração o presente processo e propõe-se que o mesmo seja enviado à consideração do Exmo. Sr. Presidente da Câmara para:-----



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

-----a) *Aprovação da decisão contratar/autorização de despesa, nos termos do artigo 36.º do CCP, pelo valor total estimado de € 400.000,00, mais IVA à taxa legal em vigor, estando cativos no orçamento de 2017, o valor de € 25.000,00, na rubrica com a classificação económica 020212 – Seguros e € 8.333,33 na rubrica com classificação Económica 01030901 – Seguros de Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais, sendo os restantes valores refletidos no Orçamento de 2018, conforme Declarações de Cabimento, com respetiva repartição de encargos, que fazem parte integrante do Doc. n.º 2;* -----

-----b) *Escolha do procedimento por Concurso Público (alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º CCP), nos termos do artigo 38.º do CCP;* -----

-----c) *Aprovação do Programa do Concurso e Caderno de Encargos, documentos apensos ao anexo identificado como Doc. n.º 2 (n.º 2 do artigo 40.º CCP) – documentos apensos à presente ata constituindo parte integrante da mesma;* -----

-----d) *Designação do Júri (n.º 1 do artigo 67.º CCP);* -----

-----e) *Nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, delegar no Júri do Procedimento, a competência para prestar esclarecimentos e retificar as peças do procedimento, prevista no artigo 50.º do CCP, conferida ao abrigo do n.º 1 do artigo 109.º do CCP.* -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3289/2017:** -----

-----Concordar com o proposto e submeter à consideração do Sr. Presidente da Câmara para efeitos de autorização. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**4. CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERNA – VÍTOR MANUEL LUZ DA SILVA PEREIRA.** -----

-----Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, registada sob o n.º 6406/2017, de 25 de julho, que se transcreve:-----

-----*Na sequência da informação da DAF, registada sob o n.º 5858 em 5 de julho de 2017, sobre o processo de consolidação de mobilidade do trabalhador, Vítor Manuel Luz da Silva Pereira, integrados na Divisão de Equipamentos e Manutenção destes Serviços e*



[Handwritten signature]

para efeitos do disposto no art.º 99.º-A da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), aditado pelo n.º 1 do art.º 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de Dezembro, cumpre-me informar o seguinte: -----

-----O referido trabalhador encontra-se a exercer funções inerentes à categoria de Coordenador Técnico, desde 01/10/2016, em regime de mobilidade intercategorias, tendo vindo a demonstrar possuir as aptidões e as competências necessárias à sua “integração definitiva” na referida categoria tendo revelado excelente compromisso com o serviço e uma atitude de grande disponibilidade e responsabilidade; -----

-----O trabalhador Vítor Manuel Luz da Silva Pereira possui os requisitos habilitacionais e profissionais exigidos para o posto de trabalho em causa, que tem desempenhado com eficácia.-----

-----Assim, face ao exposto, considerando que a mobilidade do trabalhador já perdura por período superior a 180 dias e que o mesmo se encontra a ocupar no Mapa de Pessoal em vigor um posto de trabalho previsto por tempo indeterminado, e que se traduz numa necessidade de carácter permanente dos serviços, dou o meu parecer favorável à consolidação da mobilidade na categoria do trabalhador Vítor Manuel Luz da Silva Pereira. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 3290/2017: -----

-----Autorizar.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----5. CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERNA – RUI PEDRO SANTOS PIMENTEL.-----

-----Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, registada sob o n.º 6416/2017, de 25 de julho, que se transcreve:-----

-----Na sequência da informação da DAF, registada sob o n.º 5858 em 5 de julho de 2017, sobre o processo de consolidação de mobilidade do trabalhador, Rui Pedro Santos Pimentel, integrados na Divisão de Equipamentos e Manutenção destes Serviços e para efeitos do disposto no art.º 99.º-A da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho (Lei Geral do



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

Trabalho em Funções Públicas), aditado pelo n.º 1 do art.º 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de Dezembro, cumpre-me informar o seguinte: -----

----O referido trabalhador encontra-se a exercer funções inerentes à carreira de Técnico Superior, desde 01/10/2016, em regime de mobilidade intercarreiras, tendo vindo a demonstrar possuir as aptidões e as competências necessárias à sua "integração definitiva" na referida carreira ou categoria, tendo, ainda, revelado compromisso com o serviço e uma atitude de grande disponibilidade e responsabilidade;-----

----O trabalhador Rui Pedro Santos Pimentel possui os requisitos habilitacionais e profissionais exigidos para o posto de trabalho em causa e tem desenvolvido as novas funções de forma ágil, proactiva de uma maneira geral com um excelente desempenho. ---

*----Assim, face ao exposto, considerando que a mobilidade do trabalhador já perdura por período superior a 180 dias e que o mesmo se encontra a ocupar no Mapa de Pessoal em vigor um posto de trabalho previsto por tempo indeterminado, e que se traduz numa necessidade de carácter permanente dos serviços, dou o meu parecer favorável à consolidação da mobilidade na categoria do trabalhador **Rui Pedro Santos Pimentel**. ----*

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 3291/2017: -----

----Autorizar.-----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----6. ALTERAÇÃO DA ESCALA DO SETOR DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO - SMR.-----

----Foi presente a informação registada sob o n.º 6426/2017, de 26 de julho, do técnico superior Rui Pedro dos Santos Pimentel, que se transcreve:-----

----Relativamente ao assunto acima identificado informa-se o seguinte: -----

----I. Quer a escala de mecânica, quer a de electricidade auto, ficaram com lugares vazios após a saída de 2 trabalhadores para funções de motorista, no caso da mecânica saiu o trabalhador Henrique Costa e no da electricidade auto o Nelson Ferreira; -----



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

----II. A escala de electricidade auto houve também a saída de mais 2 trabalhadores, o trabalhador Fernando Quitério pediu exoneração de funções e o trabalhador Pedro Carvalho deixará de realizar serviço de turnos por motivos de doença;-----

----III. Neste momento a escala da electricidade tem apenas 4 trabalhadores a assegurar o serviço de Turno e assim não é possível assegurar o serviço, dar férias e superar as ausências por doença;-----

----IV. No início do corrente mês entraram ao serviço 4 electricistas auto;-----

----V. A escala da mecânica é composta por 9 posições, estando neste momento ocupadas apenas por 8 trabalhadores;-----

----VI. Em breve a equipa de mecânicos será reforçada com pelo menos 3 trabalhadores. -

----Assim tendo em consideração os pressupostos acima apresentados, sugere-se que se implemente a escala enviada no ficheiro anexo. Nesta escala estão incluídos os electricistas auto que recentemente entraram ao serviço, pois revelaram-se expeditos para as funções e capazes de assegurar o serviço. Para além disso é a única forma a poder superar as muitas ausências nesta escala. Sugere-se que se proponha também à aprovação a escala da mecânica onde o lugar vazio, motivado pela ausência do Henrique Costa, seja ocupado pelo 1.º dos trabalhadores que estiver na posição com a sigla "Perm.". Assim será possível assegurar o serviço e dar férias a todos os trabalhadores, pois uma alteração de escala nesta altura do ano, influenciará muito o plano de férias superiormente aprovado. -----

----Informo também que os electricistas auto, recentemente admitidos, já passaram pelos diferentes turnos por forma a terem contacto com todas as rotinas de trabalho, em cada um dos horários (das 6:00 às 13:00, e das 9:00 às 17:00), para além disso o trabalhador Francisco Silva, assegurou o serviço de turno de 16/07 a 22/07 no horário da 17:00 às 0:00.-----

----Assim propõe-se que a escala proposta seja implementada de imediato por forma a cumprir todas as obrigações de serviço e poder dar férias a todos os trabalhadores de acordo com o plano superiormente aprovado. -----



-----O Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção propôs a aprovação à alteração da escala do Setor de Manutenção e Reparação e que a mesma seja submetida ao parecer da organização representativa dos trabalhadores.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 3292/2017:**-----

-----Concordar com o proposto.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**7. PROCEDIMENTO AJUSTE DIRETO REF.ª AD/1500/2017 – AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE VELOCIDADES RECONDICIONADAS – PROJETO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO.**-----

-----Sobre este assunto foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, registada sob o n.º 6434/2017, de 26 de julho, que dada a sua extensão fica apensa à presente ata, a propor que o Conselho de Administração considere o presente projeto de decisão de adjudicação, e adjudique a proposta apresentada pelo concorrente **ZF Services Portugal, Unipessoal, Lda.** para aquisição de caixas de velocidades recondicionadas, pelo preço total de € **24.180,00** (vinte e quatro mil cento e oitenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, em conformidade com o estabelecido no caderno de encargos e nas condições técnicas constantes no anexo ao mesmo documento, sendo o prazo de entrega de vinte dias.-----

-----Para o efeito não é exigível a redução a escrito do contrato resultante do presente procedimento, ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 95.º, do CCP.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 3293/2017:**-----

-----Aprovar nos termos propostos.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**8. LISTA DE VIATURAS COM AR CONDICIONADO E FUNCIONALIDADE.**-----

-----Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, registada sob o n.º 6436/2017, de 26 de julho, a informar que para conhecimento do Conselho de Administração, anexa lista de autocarros equipados com



sistemas de ar condicionado, indicando, à data de 24 de julho de 2017, o estado de funcionalidade. -----

-----Mais informa que, como se pode verificar pelo gráfico apresentado, 86,67 % das viaturas têm o sistema funcional, 1,67 % estão em manutenção e 11,67 %, encontra-se com avaria, na maior parte dos casos de difícil resolução.-----

-----Atendendo ao período de férias escolares e a conseqüente redução do número de autocarros necessários para assegurar o serviço, considera que deve ser dada prioridade de utilização aos autocarros cujo sistema se encontre funcional, nomeadamente, nos dias de temperaturas exteriores elevadas.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3294/2017:** -----

-----*Visto. Dé-se conhecimento à DSP para efeitos de não utilização, em período de temperaturas elevadas, das viaturas sem ar condicionado em funcionamento. Deverá ser sempre salvaguardado o serviço.*-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**9. CONCURSO PÚBLICO REF.ª CP/1502/2016 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS, NO RAMO MULTIRRISCOS PARA OS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA.**-----

-----Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, registada sob o n.º 6437/2017, de 26 de julho, que se transcreve:-----

-----*Em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração dos SMTUC, datada de 13/07/2017, o júri do procedimento procedeu à análise das propostas apresentadas, elaborou o relatório preliminar, procedeu à audiência prévia sobre o relatório preliminar e elaborou o relatório final que, juntamente com o processo administrativo correspondente ao procedimento em apreço, se remete em anexo, conforme determina o n.º 3, do artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP).*-----

-----*Nestes termos, considerando as conclusões do relatório final, propõe-se que:* -----



----1 – De harmonia com o disposto no artigo 76.º do CCP, o Conselho de Administração delibere adjudicar ao concorrente **FIDELIDADE – COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.**, a Prestação de Serviços de seguros, no ramo Multirriscos para os SMTUC, pelo preço total de € 27.307,40 (vinte e sete mil trezentos e sete euros e quarenta cêntimos), isento de IVA nos termos do n.º 28 do artigo 9.º do CIVA. -----

----2 – Que o adjudicatário e os concorrentes sejam notificados, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 77.º, do CCP. -----

----3 – Que, nos termos e para os efeitos do n.º 2, do artigo 98.º, do CCP, o Conselho de Administração aprove a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Coimbra, através dos SMTUC, representados pela Presidente do Conselho de Administração, e a sociedade adjudicatária, que integra o processo administrativo em anexo – documento apenso à presente ata constituindo parte integrante da mesma. -----

----Ademais: -----

----Informa-se que todas as despesas inerentes à celebração do contrato escrito são responsabilidade do adjudicatário. -----

----A despesa com o presente fornecimento já se encontra cabimentada desde 25/07/2017, conforme consta da informação de cabimento (N.º C172173) – Recabimento, que integra o processo administrativo. -----

----Foi verificada a existência de fundos disponíveis através da emissão do compromisso com o número sequencial 20172999, que integra o processo administrativo. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 3295/2017:** -----

----Aprovar nos termos propostos e aprovar a minuta. -----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**10. CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERNA – AMÍLCAR JOSÉ ANTUNES FERREIRA SANDINHA.** -----

----Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, registada sob o n.º 6449/2017, de 26 de julho, que se transcreve: -----



-----*Na sequência da informação da DAF, registada sob o n.º 5858 em 5 de julho de 2017, sobre o processo de consolidação de mobilidade do trabalhador, **Amílcar José Antunes Ferreira Sandinha**, integrados na Divisão de Equipamentos e Manutenção destes Serviços e para efeitos do disposto no art.º 99.º-A da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), aditado pelo n.º 1 do art.º 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de Dezembro, cumpre-me informar o seguinte: -----*

-----*O referido trabalhador encontra-se a exercer funções inerentes à categoria de Encarregado Operacional, desde 07/02/2017, em regime de mobilidade intercategorias; tendo vindo a demonstrar possuir as aptidões e as competências necessárias à sua “integração definitiva” na referida categoria tendo revelado ótimo compromisso com o serviço e uma atitude de grande disponibilidade e responsabilidade; -----*

-----*O trabalhador Amílcar José Antunes Ferreira Sandinha possui os requisitos habilitacionais e profissionais exigidos para o posto de trabalho em causa, que tem desempenhado com eficácia. -----*

-----*Assim, face ao exposto, considerando que a mobilidade do trabalhador já perdura por período superior a 180 dias e que o mesmo se encontra a ocupar no Mapa de Pessoal em vigor um posto de trabalho previsto por tempo indeterminado, e que se traduz numa necessidade de carácter permanente dos serviços, dou o meu parecer favorável à consolidação da mobilidade na categoria do trabalhador **Amílcar José Antunes Ferreira Sandinha**. -----*

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----*Deliberação n.º 3296/2017: -----*

-----Autorizar.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**11. CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERNA – FERNANDO MANUEL LEITÃO GONÇALVES.** -----

-----Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, registada sob o n.º 6451/2017, de 26 de julho, que se transcreve:-----



-----*Na sequência da informação da DAF, registada sob o n.º 5858 em 5 de julho de 2017, sobre o processo de consolidação de mobilidade do trabalhador, Fernando Manuel Leitão Gonçalves, integrados na Divisão de Equipamentos e Manutenção destes Serviços e para efeitos do disposto no art.º 99.º-A da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), aditado pelo n.º 1 do art.º 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de Dezembro, cumpre-me informar o seguinte:-----*

----*O referido trabalhador encontra-se a exercer funções inerentes à categoria de Encarregado Operacional, desde 07/02/2017, em regime de mobilidade intercategorias; tendo vindo a demonstrar possuir as aptidões e as competências necessárias à sua “integração definitiva” na referida categoria tendo revelado ótimo compromisso com o serviço e uma atitude de grande disponibilidade e responsabilidade;-----*

----*O trabalhador Fernando Manuel Leitão Gonçalves possui os requisitos habilitacionais e profissionais exigidos para o posto de trabalho em causa, que tem desempenhado com eficácia, proactividade e experiência profissional.-----*

----*Assim, face ao exposto, considerando que a mobilidade do trabalhador já perdura por período superior a 180 dias e que o mesmo se encontra a ocupar no Mapa de Pessoal em vigor um posto de trabalho previsto por tempo indeterminado, e que se traduz numa necessidade de carácter permanente dos serviços, dou o meu parecer favorável à consolidação da mobilidade na categoria do trabalhador Fernando Manuel Leitão Gonçalves.-----*

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

----*Deliberação n.º 3297/2017:-----*

----Autorizar.-----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

----**12. CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERNA – HUGO DAVID NOGUEIRA RAPOSO.**-----

----Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, registada sob o n.º 6453/2017, de 26 de julho, que se transcreve:-----



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

-----*Na sequência da informação da DAF, registada sob o n.º 5858 em 5 de julho de 2017, sobre o processo de consolidação de mobilidade do trabalhador, Hugo David Nogueira Raposo, integrados na Divisão de Equipamentos e Manutenção destes Serviços e para efeitos do disposto no art.º 99.º-A da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), aditado pelo n.º 1 do art.º 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de Dezembro, cumpre-me informar o seguinte: -----*

-----*O referido trabalhador encontra-se a exercer funções inerentes à carreira de Técnico Superior, desde 01/10/2016, em regime de mobilidade intercarreiras, tendo vindo a demonstrar possuir as aptidões e as competências necessárias à sua “integração definitiva” na referida carreira ou categoria, tendo, ainda, revelado compromisso com o serviço e uma atitude de grande disponibilidade e responsabilidade; -----*

-----*O trabalhador Hugo David Nogueira Raposo possui os requisitos habilitacionais e profissionais exigidos para o posto de trabalho em causa e tem desenvolvido as novas funções de forma ágil, proactiva de uma maneira geral com um excelente desempenho. ----*

-----*Assim, face ao exposto, considerando que a mobilidade do trabalhador já perdura por período superior a 180 dias e que o mesmo se encontra a ocupar no Mapa de Pessoal em vigor um posto de trabalho previsto por tempo indeterminado, e que se traduz numa necessidade de carácter permanente dos serviços, dou o meu parecer favorável à consolidação da mobilidade na categoria do trabalhador Hugo David Nogueira Raposo. -*

-----*O Conselho de Administração deliberou: -----*

-----*Deliberação n.º 3298/2017: -----*

-----*Autorizar. -----*

-----*Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----*

-----**13. CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERNA – VICENTE ALEXANDRE MARQUES SILVA.**-----

-----*Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, registada sob o n.º 6454/2017, de 26 de julho, que se transcreve: -----*

-----*Na sequência da informação da DAF, registada sob o n.º 5858 em 5 de julho de 2017, sobre o processo de consolidação de mobilidade do trabalhador, Vicente Alexandre*



Marques Silva, integrados na Divisão de Equipamentos e Manutenção destes Serviços e para efeitos do disposto no art.º 99.º-A da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), aditado pelo n.º 1 do art.º 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de Dezembro, cumpre-me informar o seguinte: -----

----O referido trabalhador encontra-se a exercer funções inerentes à categoria de Encarregado Operacional, desde 07/02/2017, em regime de mobilidade intercategorias, tendo vindo a demonstrar possuir as aptidões e as competências necessárias à sua “integração definitiva” na referida categoria tendo revelado ótimo compromisso com o serviço e uma atitude de grande disponibilidade e responsabilidade;-----

----O trabalhador Vicente Alexandre Marques Silva possui os requisitos habilitacionais e profissionais exigidos para o posto de trabalho em causa, que tem desempenhado com eficácia.-----

----Assim, face ao exposto, considerando que a mobilidade do trabalhador já perdura por período superior a 180 dias e que o mesmo se encontra a ocupar no Mapa de Pessoal em vigor um posto de trabalho previsto por tempo indeterminado, e que se traduz numa necessidade de carácter permanente dos serviços, dou o meu parecer favorável à consolidação da mobilidade na categoria do trabalhador Vicente Alexandre Marques Silva.-----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----Deliberação n.º 3299/2017: -----

----Autorizar.-----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

*----**IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----*

*----**1. RESULTADOS DO PROJETO FUNTASTIC – JUNHO DE 2017.** -----*

----Foram presentes ao Conselho de Administração, para conhecimento, os mapas dos resultados do projeto Funtastic no período de junho de 2017. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----Deliberação n.º 3300/2017: -----

----Tomar conhecimento. -----



Soares
JA

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

-----2. CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERCARREIRAS – ANTÓNIO JOSÉ DE MATOS SOARES DE CARVALHO. -----

-----Sobre este ponto foi presente a informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira com o registo n.º 6362/2017, de 24 de julho, que se transcreve: -----

-----Considerando que:-----

-----Por deliberação do Conselho de Administração de 6 de dezembro de 2016 foi autorizada a mobilidade intercarreiras ao trabalhador António José Matos Soares de Carvalho, com efeitos à data da deliberação, para desempenhar funções na carreira/categoria de Técnico Superior; -----

-----O trabalhador completou seis meses na nova carreira em regime de mobilidade em 6 de junho de 2017; -----

-----Existe acordo do trabalhador e posto de trabalho disponível no mapa de pessoal; -----

-----Estão reunidas as condições para se efetuar a consolidação da mobilidade, conforme consta da informação da Secção de Recursos Humanos, registo SGD n.º 5858 de 05 de julho de 2017; -----

-----Desde a data da mobilidade o trabalhador elaborou e fez aprovar e publicar as atas das reuniões do Conselho de Administração que se encontram disponíveis na página dos SMTUC; -----

-----O trabalhador desempenhou com eficácia e eficiência as tarefas de apoio e assessoria ao Conselho de Administração; -----

-----O trabalhador se revelou um elemento fundamental na ligação entre o Conselho de Administração e os Dirigentes dos SMTUC; -----

-----O trabalhador promoveu a celeridade na transição dos processos administrativos que circulam entre a Câmara Municipal de Coimbra e os SMTUC; -----

-----O trabalhador manifestou total disponibilidade, responsabilidade e compromisso para com o serviço, muitas vezes em detrimento da sua vida pessoal. -----

-----Propõe-se: -----



----*Que o Conselho de Administração delibere aprovar a consolidação do trabalhador António José Matos Soares de Carvalho na carreira/categoria de Técnico Superior, reconhecendo assim o contributo das suas funções para o bom funcionamento destes Serviços e motivando-o para envolvimento em novos projetos que se revelam importantes para a área onde está integrado.*-----

----O Conselho de Administração deliberou:-----

----**Deliberação n.º 3301/2017:**-----

----Autorizar.-----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

----**3. SUBSTITUIÇÃO DA CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DURANTE O PERÍODO DE FÉRIAS.**-----

----Foi presente a informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o n.º 6369/2017, de 24 de julho, a remeter a delegação de competências no técnico superior Carlos Alberto Vieira Silva, no período compreendido entre 25 de julho e 14 de agosto de 2017, por motivo de gozo de férias.-----

----O Conselho de Administração deliberou:-----

----**Deliberação n.º 3302/2017:**-----

----Tomar conhecimento.-----

----Deliberação tomada por unanimidade.-----

----**4. RECURSO HIERÁRQUICO IMPRÓPRIO – FRANCISCO JOSÉ GIL DA SILVA (REGISTO SGD N.º 6554, DE 14/07/2017).**-----

----Foi presente a informação subscrita pelo técnico superior Vítor Manuel Silva Gonçalves, registada sob o n.º 6401/2017, de 25 de julho, que se transcreve:-----

----*Relativamente ao assunto identificado em epígrafe, e em cumprimento do seu despacho, de 19 de julho de 2017, cumpre-nos informar o seguinte:*-----

----*1 – Sobre a questão em análise, o Conselho de Administração dos SMTUC já se pronunciou, conforme deliberações n.ºs 3117 e 4206, de 4 de abril e 16 de maio de 2017, respetivamente;*-----



[Handwritten signature]

-----2 – *As referidas deliberações tiveram por base as informações do SAV n.ºs 2843 e 3779, de 29 de março e 2 de maio, respetivamente;* -----

-----3 – *Acresce informar ainda que:* -----

-----a) *Na sequência de 2 reuniões havidas com o trabalhador, numa das quais esteve presente o seu superior hierárquico, foi questionado se a mobilidade requerida no último parágrafo do seu pedido (Reg.º n.º 2516, de 17/03/2017) se refere à área da estação de serviço (onde desempenhou funções até 18 de setembro de 2011), tendo respondido que não, adiantando que estava muito bem nas suas funções atuais e não fazia tenção de voltar a trabalhar naquele setor (estação de serviço);* -----

-----b) *O que está em causa é a “postergação do associado do recorrente, no procedimento conducente à escolha dos beneficiários da medida de mobilidade” nos termos dos artigos 92.º, 93.º e 97.º da LTFP, aprovada pela lei n.º 35/2014, de 20/06 (pontos 6.º e 23.º do articulado);* -----

-----c) *O n.º 1 do artigo 92.º refere que “Quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade”;* -----

-----d) *O trabalhador, embora solicitando mobilidade, não esclarece qual a área para onde pretende que a mesma se opere, excluindo desde logo o serviço onde desempenhou funções de encarregado ao abrigo do decreto lei n.º 149/2002, de 21 de maio;* -----

-----e) *O seu atual superior hierárquico refere, por despacho de 11 de abril de 2017, “ (...) não haver qualquer enquadramento para dar provimento ao requerido”.* -----

-----*Face ao exposto, e em cumprimento do despacho da Ex.ª Sr.ª Presidente do Conselho de Administração, 17 de julho de 2017, junto se anexa o respetivo processo, a fim de ser remetido para a Divisão de Apoio Jurídico da CMC, para apreciação.* -----

-----*O Conselho de Administração deliberou:* -----

-----*Deliberação n.º 3303/2017:* -----

-----*Concordar e remeter à Divisão Jurídica da Câmara Municipal.* -----

-----*Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.* -----

-----**5. AUTORIZAÇÕES DE DESPESA – ATOS PRATICADOS.** -----



2017

-----Sobre este assunto, nos termos da deliberação do Conselho de Administração de 9 de junho de 2014, que delegou na Chefe de Divisão Administrativa e Financeira competência para autorizar despesa, dentro dos limites fixados na Lei, que subdelegou no técnico superior Carlos Alberto Vieira da Silva, foi presente a informação registada sob o n.º 6413/2017, de 25 de julho, que faz parte integrante da presente ata, a solicitar a ratificação dos atos praticados, referentes a autorizações de despesas no período compreendido entre 12 e 21 de julho de 2017. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3304/2017:** -----

-----Ratificar.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**V – ENCERRAMENTO:** -----

-----Às dezassete horas e trinta minutos, não havendo nada a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, António José de Matos Soares de Carvalho, que a subscrevo. -----

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
António José de Matos Soares de Carvalho